

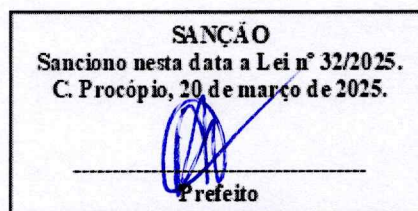


LEI Nº 32/2025

Data: 20/02/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
	09.003.15.451.4.1078-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00267.01018.12.99.00.00.1.749.0000	20.000,00
	09.003.15.451.4.1078-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00267.01018.12.99.00.00.1.749.0000	30.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.078	Município	1	MDIR/CEF	Custeio	15	451	00267	Serviços	2022	100%	-	-	-
			OGU 947553/2023	Mantido				Excesso	2023	100%	-	-	-
			Recape Congonhas						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
							00268	Obras	2022	100%	-	-	-
								Excesso	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	30.000,00	-	-
											30.000,00	-	30.000,00
Subtotal											50.000,00	-	50.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.078	MDIR/CEF - OCU 947553/2023 - Recape Congonhas	Município	Serviços	00267	20.000,00
1.078	MDIR/CEF - OCU 947553/2023 - Recape Congonhas	Município	Produtos	00267	30.000,00
Total					50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 32/2025.
C. Procópio, 20 de março de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>